

Edital Chamada pública nº 01/2019

Samara R. Frazão
Secretária Mun. de Administração
Portaria 046/2018

Chamada Pública n.º 01/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015.

A Prefeitura Municipal de Juarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Castelo Branco, S/N, inscrita no CNPJ sob nº37426509000100, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Antônio Ivo Gomes Diniz, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de **18/02/2019 à 11/03/2019**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **18/03/2018 à 21/06/2019**, de 7h00m as 10h30m e de 13h00m às 16h30m, na sede Prefeitura Municipal, sala da Secretaria Municipal de Educação, Localizado na Rua Castelo Branco, S/N.

1. OBJETO

O objeto do presente Edital Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidad e	Quantidad e	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Abacaxi fruta – de primeira qualidade, in natura, a partir de 1 kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, reduzida de agrotóxicos	UN	390	2.49	971,10
02	Abobora madura - primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos.	KG	180	2.99	538,20
03	Abobora Verde - primeira qualidade, tamanho pequeno ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos.	KG	190	2.99	568,10
04	Alface lisa – Maço de aproximadamente 500g, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa	MAÇO S	534	4.50	2.403,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
05	Banana maça - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integrais.	KG	760	4.50	3.420,00
06	Banana Prata - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integrais.	KG	561	4.50	2.524,50
07	Batata doce - branca / roxa , primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	160	3.34	534,40
08	Cheiro verde - Maços de aproximadamente 500g, cebolinha, salsinha e coentro), folhas lisas, frescas, firmes e viçosas, de coloração verde, limpas, uniformes, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas.	MAÇOS	180	4.00	720,00
09	Couve - Maço de aproximadamente 500g, Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	220	4.49	987,80
10	Farinha de Mandioca - Torrada, branca, pacote de 1kg, isenta de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para o consumo humano.	KG	648	7.00	4.536,00
11	Inhame - Primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa	KG	140	4.49	628,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.				
12	Laranja - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	630	2.64	1.663,20
13	Mamão – Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	220	2.99	657,80
14	Mandioca mansa - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, produtos frescos e com grau de maturação intermediária lavada. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados.	KG	356	3.32	1.181,92
15	Melancia - Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	1.150	1.70	1.955,00
16	Milho Verde - Apresentação em espiga in natura tamanho média e grande e sem palha com coloração dos grãos amarelo forte, íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos e larvas, cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. O transporte deve ocorrer em saco de plástico limpo, protegido, em bom estado de conservação.	KG	750	1.10	751,10
17	Ovos – Casca áspera e fosca, não apresentando rachaduras e sujidades.	DÚZIA	412	8.50	3.502,00
18	Polpa de Fruta de abacaxi - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à	KG	82	12.00	984,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e com o Selo da Agricultura Familiar.				
19	Polpa de Fruta de acerola - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	597	12.00	7.164,00
20	Polpa de Fruta de caju - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	280	12.00	3.360,00
21	Polpa de Fruta de Goiaba - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da	KG	91	12.00	1.092,00

	Agricultura Familiar.				
22	Queijo Minas Frescal - Produto artesanal, de boa qualidade. Deve conter data de fabricação na embalagem. Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos, resistentes e lacrados.	KG	199	15.00	1.985,00
23	Tomate - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	348	5.00	1.740,00
TOTAL DA CHAMADA					46.072,82

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº26 de 17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015 no Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4, de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

VI - Cópia do Selo de Inspeção Municipal (SIM), se alguns dos produtos ofertados exige-lo.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 4, de 02/04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia **08 de Março de 2019**, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 dia, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

RUA CASTELO BRANCO S/N, CENTRO, JUARINA – TO.

EMAIL: secretariaeducacaojuarina@hotmail.com/prefeituradejuarina@gmail.com

FONE: (63) 3434 - 1240

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 20 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.6. Em caso de empate de Fornecedores Individuais, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos entre a quantidade de fornecedores estabelecida pela Unidade Executora.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Prefeitura sala da Secretária Municipal de Educação, com sede à Rua Castelo Branco S/N, até o dia 12 de Março, até às 08 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Nº	Produto
01	Abacaxi fruta
02	Abóbora madura
03	Abóbora Verde
04	Alface Lisa
05	Banana maçã
06	Banana Prata
07	Batata doce
08	Cheiro verde
09	Couve manteiga
10	Farinha de Mandioca
11	Inhame
12	Laranja
13	Mamão
14	Mandioca Mansa
15	Melancia
16	Milho Verde
17	Ovos
18	Polpa de fruta de abacaxi
19	Polpa de fruta de acerola
20	Polpa de fruta de caju
21	Polpa de fruta de goiaba
22	Queijo Minas Frescal
23	Tomate

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Abacaxi fruta	390	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Abobora madura	180	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Abobora verde	190	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Alface Lisa	534	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Banana maçã	760	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Banana Prata	561	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Batata doce	160	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cheiro verde	180	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Couve manteiga	220	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Farinha de Mandioca	648	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Inhame	140	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Laranja	630	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Mamão	220	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Mandioca Mansa	356	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Melancia	1.150	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Milho Verde	750	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Ovos	412	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Polpa de fruta de abacaxi	82	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Polpa de fruta de acerola	597	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Polpa de fruta de caju	280	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Polpa de fruta de goiaba	91	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Queijo Minas Frescal	199	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Tomate	348	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 05 dias úteis após a última entrega do mês, através de transferência **bancária em nome do fornecedor**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sede da Prefeitura, sala da **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Pingo de Gente, Centro Municipal de Educação Infantil João Batista de Jesus Ribeiro e Colégio Estadual Zico Dorneles.**

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Juarina – TO, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO IVO GOMES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MARILDA MARTINS DIAS PEREIRA
PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL
Juarina
TRABALHO E SÉRIEDADE GESTÃO 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXOS

- Anexo I – RELAÇÃO DE ESCOLAS POR ENDEREÇO DA CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2019;
- Anexo II - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR UNIDADE REGIONAL;
- Anexo II – A
- Anexo II – B
- Anexo II - C

RELAÇÃO DE ESCOLAS POR ENDEREÇO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

Nº	MUNICIPI O	INEP	NOME DA ESCOLA	CNPJ	ENDEREÇO	TOTAL DE ALUN O
01	Juarina	1704378 6	Escola Municipal Pingo de Gente	3742650900010 0	AV. JK S/N	205
02	Juarina	1705547 4	CMEI - Municipal João Batista de Jesus Ribeiro	3742650900010 0	Rua Orlando Mendonça S/N	106
03	Juarina	1701429 8	Colégio estadual Zico Dorneles	01136018/00018 8	Rua Petrônio Portela Nunes S/N	312
04	Juarina		Secretaria Municipal de Assistência Social	1308121000010 1	AV. JK S/N	124

**ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2019
DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

Nome da Escola	Escola Municipal Pingo de Gente			
Endereço	AV JK S/N			
CNPJ	37426509000100	E-mail: escolamulpingo@gmail.com		
Telefone	(63) 3434-1223			
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
			Unitário	Valor total
Abacaxi Fruta	UN	240	2.49	597,60
Abóbora Madura	KG	50	2.99	149,60
Abóbora Verde	KG	50	2.99	149,50
Alface Lisa	MAÇO	80	4.50	360,00
Banana Maçã	KG	350	4.50	1.575,00
Batata Doce	KG	40	3.34	133,60
Cheiro Verde	MAÇO	60	4.00	240,00
Couve Manteiga	MAÇO	80	4.49	359,20
Farinha de Mandioca	KG	150	7.00	1.050,00
Inhame	KG	40	4.49	179,60
Laranja	KG	300	2.64	792,00
Mamão	KG	100	2.99	299,00
Mandioca Mansa	KG	100	3.32	332,00
Melancia	KG	400	1.70	680,00
Milho Verde	UN	200	1.10	220,00
Ovo	DÚZIA	100	8.50	850,00
Polpa de fruta de Acerola	KG	150	12.00	1.800,00
Polpa de fruta de Caju	KG	150	12.00	1.800,00
Queijo Minas	KG	50	15.00	750,00
Tomate	KG	80	5.00	400,00
Valor total:				12.717,10



PREFEITURA MUNICIPAL
Juarina
TRABALHO & SERVIDADE - GESTÃO 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO II - A

CHAMADA PUBLICA Nº001/2019

DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE

Nome da Escola	CMEI - Municipal João Batista de Jesus Ribeiro			
	Endereço			
Endereço	Rua Orlando Mendonça S/N			
CNPJ	37426509000100	E-mail: crechemuljuarina14@hotmail.com		
Telefone				
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
			Unitário	Valor total
Abóbora Madura	KG	60	2.99	179,40
Abóbora Verde	KG	60	2.99	179,40
Alface Lisa	MAÇO	120	4.50	540,00
Banana Maçã	KG	250	4.50	1.125,00
Batata Doce	KG	40	3.34	133,60
Cheiro Verde	MAÇO	80	4.00	320,00
Couve Manteiga	MAÇO	80	4.49	359,20
Farinha de Mandioca	KG	100	7.00	700,00
Inhame	KG	40	4.49	179,6
Laranja	KG	150	2.64	396,00
Mamão	KG	40	2.99	119,60
Mandioca Mansa	KG	120	3.32	398,40
Melancia	KG	500	1.70	850,00
Milho Verde	UN	150	1.10	165,00
Ovo	DÚZIA	100	8.50	850,00
Polpa de fruta de Acerola	KG	100	12.00	1.200,00
Polpa de fruta de Caju	KG	80	12.00	960,00
Queijo Minas	KG	50	15.00	750,00
Tomate	KG	50	5.00	250,00
Valor total:				9.655,20

RUA CASTELO BRANCO S/N, CENTRO, JUARINA - TO.
EMAIL: secretariaeducacaojuarina@hotmail.com/prefeituradejuarina@gmail.com
FONE: (63) 3434 - 1240



PREFEITURA MUNICIPAL
Juarina
TRABALHO E SÉRIEDADE GESTÃO 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO II – B

CHAMADA PÚBLICA Nº01/2019
DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE

Nome da Escola	Colégio Estadual Zico Dorneles			
Endereço	Rua Petrônio Portela Nunes S/N			
CNPJ	01.136.018/0001-88	E-mail: zicodorneles_drecolinas@hotmail.com		
Telefone	(63) 3434-1166			
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
			Unitário	Valor Total
Alface Lisa	MAÇO	264	4.50	1.118,00
Banana Prata	KG	561	4.50	2.524,50
Farinha de Mandioca	KG	198	7.00	1.386,00
Mandioca Mansa	KG	66	3.32	219,12
Ovo	Dúzia	112	8.50	952,00
Polpa de Abacaxi	KG	82	12.00	984,00
Polpa de Acerola	KG	247	12.00	2.964,00
Polpa de Goiaba	KG	41	12.00	492,00
Queijo Minas	KG	49	15.00	735,00
Tomate	KG	128	5.00	640,00
Valor total:				12.014,62



PREFEITURA MUNICIPAL
Juarina
TRABALHO E SÉRIEIDADE GESTÃO 2017/2020
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - C
CHAMADA PUBLICA Nº01/2019
DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE

Nome da Escola	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Endereço	Avenida JK, S/N - Juarina			
CNPJ	13081210000101	E-mail: socialjuarina@gmail.com		
Telefone	(63) 3434-1136			
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
			Unitário	Valor total
Abacaxi Fruta	UN	150	2.49	373,50
Abóbora Madura	KG	70	2.99	209,30
Abóbora Verde	KG	80	2.99	239,20
Alface Lisa	MAÇO	70	4.50	315,00
Banana Maçã	KG	160	4.50	720,00
Batata Doce	KG	80	3.34	267,20
Cheiro Verde	MAÇO	40	4.00	160,00
Couve Manteiga	MAÇO	60	4.49	269,40
Farinha de Mandioca	KG	200	7.00	1.400,00
Inhame	KG	60	4.49	269,40
Laranja	KG	180	2.64	475,20
Mamão	KG	80	2.99	239,20
Mandioca Mansa	KG	70	3.32	232,40
Melancia	KG	250	1.70	425,00
Milho Verde	UN	400	1.10	440,00
Ovo	DÚZIA	100	8.50	850,00
Polpa de fruta de Acerola	KG	100	12.00	1.200,00
Polpa de fruta de Caju	KG	50	12.00	600,00
Polpa de fruta de Goiaba	KG	50	12.00	600,00
Queijo Minas	KG	50	15.00	750,00
Tomate	KG	90	5.00	450,00
Valor total:				10.486,80

RUA CASTELO BRANCO S/N, CENTRO, JUARINA - TO.
 EMAIL: secretariaeducacaojuarina@hotmail.com/prefeituradejuarina@gmail.com
 FONE: (63) 3434 - 1240